



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO  
"O Trabalho faz Acontecer"

**DECRETO N°085/2013 DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe desapropriação de imóveis suburbanos pertencentes a particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto- Lei Federal n°3.365/41, e

**Considerando** a necessidade apresentada pela Secretaria de habitação visando ampliar áreas destinadas a habitação;

**Considerando** a busca de qualidade de vida aos munícipes, ainda em dispor de área de uso comum para pratica de esporte e lazer;

**Considerando** ainda com a implantação do Balneário haverá um aquecimento econômico ao comercio e ao Turismo no município de Oliveira de Fátima, afetando significamente a economia local gerando emprego e renda.

**RESOLVE:**

**Art. 01°.** Desapropriar área de terras contiguas suburbanas sendo os seguintes: **Chácara n°15**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-4-M-431 – fls. 231 em 16/04/2004, com área total de 35.700,50 M2 (trinta e cinco mil setecentos metros e cinqüenta centímetros quadrados); **Chácara n°28**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-6-M-008 – fls. 08 em 16/04/2004, com área total de 5.937,70 M2 (cinco mil novecentos e trinta e sete e setenta centímetros quadrados); **Chácara n°29**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-4-M-432 – fls. 232 em 16/04/2004, com área total de 5.154,00 M2 (cinco mil cento e cinqüenta e quatro metros quadrados); **Chácara n°30**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-274 – fls. 74 em 16/04/2004, com área total de 36.063,20 M2 (trinta e seis mil e sessenta e três e vinte centímetros quadrados); **Chácara n°31**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-275 – fls.75 em 16/04/2004, com área total de 18.890,00M2 (dezoito mil oitocentos e noventa metros

quadrados); **Chácara n°33**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-6-M-430 – fls. 230 em 16/04/2004, com área total de 7.050,75M2 (sete mil e cinquenta metros quadrados); **Chácara n°34**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-433 – fls. 233 em 16/04/2004, com área total de 5.886,00M2 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), possuindo como expropriados o Sr. Diomédio Neves Coelho e sua esposa Lucía Maria de Oliveira.

**Art. 02°.** Os imóveis aqui caracterizados e desapropriados na forma direta servirão para implantação de área de expansão urbana e edificação do Balneário Público Recreativo de uso comum.

**Art. 03°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO**, aos 10 dias do mês de julho de 2013.  
124° da República; 25° do Estado e 19° do Município.cp-

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal